



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

PROJETO DE LEI Nº 40 /2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 46.000,00 (Quarenta e Seis mil reais), destinado a atender despesas prevista na Lei Orçamentária Anual e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art- 1º – É o Executivo Municipal de Itaguajé, estado do Paraná, autorizado em abrir no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais), destinado à Suplementação das dotações abaixo mencionadas.


PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	FONTE	VALOR
05.000	Depto. Conserv. Estradas Vicinais		
05.001	Divisão Serv. Rodoviários		
05.001.26.782.0004.2012	Conservação de Estradas Vicinais		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	46.000,00
	Total do Crédito		46.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, será considerado o Excesso de Arrecadação a ser verificado através da seguinte rubrica da receita Orçamentária:

RUBRICA DA RECEITA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	FONTE	VALOR
1.7.2.1.01.02.00.00	FPM	01000	46.000,00
	TOTAL		46.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 30 de Outubro de 2014.


Jairo Augusto Parron
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO(A) EM 1ª VOTAÇÃO
POR unanimidade

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

APROVADO(A) EM 2ª VOTAÇÃO
POR unanimidade

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

APROVADO(A) EM 3ª VOTAÇÃO
POR unanimidade

PRESIDENTE

SECRETÁRIO